

# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

pg. 1

#### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,	
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	11
ANEXOS	13

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

**DECRETO N. 22.379, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.** RETIFICA O DECRETO N. 22.372, DE 2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retificar o Decreto n. 22.372, de 2020, que designa Osvaldo Ricardo da Silva para responder pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, Onde se lê: "(...) Secretário Municipal de Transparência, Auditoria e Controle (...)" Leia-se: "(...) Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 11 de janeiro de MARQUES LOUREIRO PREFEITO 2020. GEAN **EVERSON** MUNICIPAL **MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 22.380, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ELISABETH DOS REIS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a partir 08/01/2021. Florianópolis, aos 11 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 00003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE Α SECRETÁRIA **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar n° 596/2017, resolve CONSIDERAR PRORROGADA a Portaria de Prorrogação de Portaria de FG nº 02294/2020, no período de 19 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE SECRETÁRIA **MUNICIPAL** Α ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar n° 596/2017, resolve CONSIDERAR PRORROGADA a Portaria de Prorrogação de Portaria de FG nº 02292/2020, no período de 19 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE Α SECRETÁRIA **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar n° 596/2017, resolve CONSIDERAR PRORROGADA a Portaria de Prorrogação de Portaria de FG nº 02295/2020, no período de 19 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE SECRETÁRIA **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar n° 596/2017, resolve CONSIDERAR PRORROGADA a Portaria de Prorrogação de Portaria de FG nº 02293/2020, no período de 19 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

**PROCESSO** DE DISPENSA DE CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nο 01/SMS/FMS/2021 CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM A LEI № 13.019/2014. Objeto: oferta de transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

og. 2

adaptado para PCD - Pessoa com Deficiência, além do custeio para manutenção de Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares de Locomoção - OPMAL na oficina de manutenção da OSC, durante o período de janeiro a dezembro de 2021. Vigência: até 31/12/2021. Credenciada: ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS -AFLODEF, CNPJ № 78.827.177/0001-53. Valor total: R\$ 276.563,95, divididos em 06 parcelas variáveis, conforme cronograma proposto no projeto. Data de Assinatura: 08/01/2021. **Assinatura:** Sandro José Andretti, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nο 02/SMS/FMS/2021 CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM A LEI № 13.019/2014. Objeto: atendimento integral e acolhimento de crianças, adolescentes e adultos com comprometimento físico e ou/mental, durante o período de janeiro à dezembro de 2021. até 31/12/2021. Credenciada: ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO CARINHO, CNPJ № 24.544.794/0001-12. Valor total: R\$ 193.854,66, divididos em 06 parcelas variáveis. Data de Assinatura: 08/01/2021. Assinatura: Sandro José Andretti, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO 03/SMS/FMS/2021 PÚBLICO Nο CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM A LEI № 13.019/2014. Objeto: atendimento integral à saúde e acolhimento de idosos em Instituição de Longa Permanência, durante o período de janeiro à dezembro de 2021. Vigência: até 31/12/2021. Credenciada: SERTE – SOCIEDADE ESPÍRITA DE RECUPERAÇÃO TRABALHO E EDUCAÇÃO, CNPJ № 83.886.648/0001-34. Valor total: R\$ 337.722,48, divididos em 06 parcelas variáveis, conforme cronograma proposto no projeto. Data de Assinatura: 08/01/2021. Assinatura: Sandro José Andretti, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nο 04/SMS/FMS/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM A **13.019/2014. Objeto:** promover a reabilitação psicossocial através da disponibilização de um Centro de Convivência com objetivo de contribuir com o cuidado em saúde mental na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Florianópolis por meio da oferta de ações que promovam a inclusão social e a reabilitação psicossocial dos usuários dessa rede, em especial dos que fazem parte de grupos de maior vulnerabilidade, durante o período de janeiro a dezembro de 2021. **Vigência:** até 31/12/2021. **Credenciada:** INSTITUTO ARCO ÍRIS, CNPJ № 01.832.996/0001-64. **Valor total:** R\$ 113.520,00, divididos em 06 parcelas variáveis, conforme cronograma proposto no projeto. **Data de Assinatura:** 08/01/2021. **Assinatura:** Sandro José Andretti, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário MANOEL DANIEL FILHO, matrícula nº 53411-0, para a fiscalização da 982/SME/2020 - DEDETIZADORA NAVARINI LTDA -ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização de caixa d'água nas Unidades Educacionais e Centros de Formação da SME. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 002/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA № 956/SME/2020 -LIVRARIAS GP EIRELI - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos da literatura infantil para a Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 003/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA Nº 917/SME/2020 – ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos escolares



Controle: Thamara Malta



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

para alunos e professores (carteiras e cadeiras) e cadeiras para salas informatizadas, para atender as unidades escolares; Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 004/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA № 955/SME/2020 -L.MOHR EIRELI – EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de livros de literatura infantil para a Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 005/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA № 964/SME/2020 -MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos para a Creche Hassis da Rede Municipal de Educação de Florianópolis, pelo Termo de Compromisso 1461/2014 - FNDE/MEC. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 006/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar a funcionária CLEUSA REGINA SILVANO, matrícula nº. 12.403-6 para a fiscalização do CONTRATO Nº 974/SME/2020 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA ORGÂNICA E FAMILIAR RECANTO DA NATUREZA -COOPAFREN, cujo objeto é a aquisição alimentos da Agricultura Familiar, que tem como finalidade atender unidades educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, conformidade com o Programa Nacional Alimentação Escolar. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

PORTARIA Nº. 007/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA № 965/SME/2020 -MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos para a Creche Hassis da Rede Municipal de Educação de Florianópolis, pelo Termo de Compromisso 1461/2014 - FNDE/MEC. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal Educação.

PORTARIA Nº. 008/2021 - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar o funcionário Ângelo Azevedo, matrícula nº. 30751-3 para a fiscalização da ATA № 912/SME/2020 -JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA - ME, cujo objeto é contratação de empresa para confecção de camisetas, na cor branca e na cor vermelha, em diversos tamanhos. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº. 009/2021 - O Secretário Municipal Educação da Prefeitura Municipal Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Portaria nº. 092, de 24 de agosto de 2010. Resolve: Designar a funcionária CLEUSA REGINA SILVANO, matrícula nº. 12.403-6 para a fiscalização do CONTRATO Nº 976/SME/2020 - ANNA GABRIELA FERREIRA PEGO 39108736855, cujo objeto é a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, que tem como finalidade atender unidades educativas da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/SME/2017 – PMF X HRODEBERT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições. renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em



Controle: Thamara Malta

pg. 3



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

pg. 4

01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 1277/2020/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no OF. DIOP nº 462/2020/SME/PMF e na Deliberação nº 6305/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 118/SMA/DSLC/2017; Data de Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Robson Carlito Campos.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/SME/2019 - PMF X HRODEBERT COMÉRCIO E SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 1283/2020/SME/ASSJUD/PMF Assessoria da Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no OF. DIOP nº 0464/2020/SME/PMF e na Deliberação nº 6300/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 265/SMA/DSLC/2019; Data de Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Robson Carlito Campos.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 602/SME/2017 - PMF X COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU EIRELI - EPP. Objeto: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei **Federal** nº 8.666/93. no Parecer 1260/2020/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no Ofício OF. DIOP nº. 0449/2020/SME/PMF e na Deliberação nº 6246/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de

reajuste e reequilíbrio; **Número e Modalidade da Licitação**: Pregão Presencial nº 312/SMA/DSLC/2017; **Data de Assinaturas:** 30/12/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Tiago Rafael Wiggers Duarte.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº. 1100/EDUCBID2019** Ref.: LPN N° 435/2019. Contratada: Construtora LG LTDA. Objeto: Os prazos para a execução das obras serão prorrogados por mais 90(noventa) dias, a partir de 03/12/2020 até 03/03/2021, e de mais 90(noventa) dias de vigência contratual a partir de 05/03/2021 até 02/06/2021. Tudo em conformidade com a Deliberação n. 6591/2020, do Comitê Gestor, do Parecer Jurídico nº 1306/2020/SME/ASSJUD/PMF, justificativa da fiscalização do Engenheiro Lucas Faversani da Costa, da Secretaria Municipal de Educação pela CI nº 390/2020, parte integrante deste aditivo. Crédito Orçamentário: 160/BID. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Renan Waltrick Rodrigues, pela Empresa.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **№. 618/EDUCBID2019 -** Ref.: LPN N° 271/2019. Contratada: Construtora LG LTDA. Objeto: O contrato será aditado em serviços no valor de R\$ 165.881,92 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), representando 2,3% sobre o valor do contrato, conforme justificativa técnica. Tudo em conformidade com a Deliberação nº 6726/2020. do Gestor, do Parecer Jurídico nº. 1324/2020/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM detalhamento técnico com justificativa por meio da Comunicação Interna nº 393/2020, da Arquiteta Gabriela Matilde dos Santos, da Gerência de Obras e Manutenção Predial da SME, partes integrantes deste instrumento. Crédito Orcamentário: 160/BID. Assinaturas: Eduardo Savaris Gutierres e.e., pela Prefeitura e Renan Waltrick Rodrigues, pela Empresa.

### EXTRATO DO CONTRATO № 1168/EDUCBID2020 -

Contratado: Aylhana Farias Hamad Barcaro. Objeto: contratação de consultores na área de engenharia civil — Analista de Projetos complementares - para suporte técnico à Gerência de Obras e Manutenção Predial/GOMP. Prazo: O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2021 até 31/12/2021, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$

pg. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mendes Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 8º Secretaria Municipal da Casa Civil Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062
Gerência de Diário Oficia Diário Soflicia Histo://www.pmfs.c.gov.br/



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

109.308,00 (cento e nove mil e trezentos e oito reais) pelos Serviços prestados. Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar Crédito Orcamentário: suieito. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Aylhana Farias Hamad Barcaro, pelo Consultor.

EXTRATO DO CONTRATO № 1169/EDUCBID2020 -

Contratado: Ana Clara Almeida Stock Franzoni. Objeto: contratação de consultores na área de arquitetura - analistas de projetos para suporte técnico à gerência de obras e manutenção predial. Prazo: O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 1º/01/2021 até 31/12/2021, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. Valor: O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 109.308,00 (cento e nove mil e trezentos e oito reais) pelos Serviços prestados. Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar Crédito Orcamentário: Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Ana Clara Almeida Stock Franzoni, pelo Consultor.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1100/EDUCBID2019 -Ref.: LPN Nº 435/EDUC/BID/2019. Contratada: Construtora LG LTDA. Objeto: O contrato será aditado em servicos no valor de R\$ 76.022,20 (setenta e seis mil e vinte e dois reais e vinte centavos), representando 1,59% sobre o valor do contrato, conforme justificativa técnica. Tudo em conformidade com a Deliberação nº 6732/2020, do Comitê Gestor, do Parecer Jurídico nº. 1325/2020/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM detalhamento técnico com justificativa por meio da Comunicação Interna nº 398/2020, do Engenheiro Lucas Faversani da Costa, da Gerência de Obras e Manutenção Predial da SME, partes integrantes deste instrumento. Crédito Orçamentário: 160/BID. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Renan Waltrick Rodrigues, Empresa.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 618/EDUCBID2019 - Ref.: LPN N° 271/2019. Contratada: Construtora LG LTDA. Objeto: O contrato será reajustado no valor de R\$ 99.474,70 (noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme índices da variação do INCC, coluna 35 da FGV, consoante a fórmula prevista no item 4.7.1 do Edital da LPN nº 271/EDUC/BID/2019, a partir de 28/06/2020. Tudo em conformidade com a Deliberação nº 6898/2020, do Comitê Gestor, do Parecer Jurídico nº. 1347/2021/SME/ASSJUD/PMF e detalhamento técnico com justificativa por meio da Comunicação Interna nº 08/2021, do Engenheiro Lucas Faversani da Costa, da Gerência de Obras e Manutenção Predial da SME, partes integrantes instrumento. Construtora LG LTDA. Crédito Orçamentário: 160/BID.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO 775 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Florianópolis, no uso de atribuições legais e regimentais, conformidade com a deliberação da Plenária Ordinária Online do CMDCA de 08 de dezembro de 2020 e CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6.134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Crianca e do Adolescente; a Lei 10.540/2019 que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar; o diagnóstico realizado entre as sedes do Conselho Tutelar que aponta a necessidade de organizar de modo a equilibrar o número de atendimentos para cada Conselho Tutelar RESOLVE: Art. 1° Aprovar a nova redistribuição dos bairros de referências para cada sede do Conselho Tutelar, nos termos do Anexo I. Art. 2º A nova configuração entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021. Art. 3º Poderá a Comissão de Acompanhamento e Atendimento Conselho Tutelar. iuntamente representantes de Conselheiros Tutelares definir novas estratégias para o bom atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, caso haja necessidade de reorganização da quantidade de Conselheiros Tutelares por sede. Art. 4º Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 3º da Lei 10.540/2019, o conteúdo desta resolução será encaminhado para a Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

og. 6

Assistência Social para as devidas providências quando a elaboração do Decreto Municipal. Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis - SC, 07 de janeiro de 2021. Edelvan Jesus da Conceição— Presidente do CMDCA (Anexo ao final desta edição)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO DE JULGAMENTO DE ADMINISTRATIVO - PUBLICAÇÃO 001/2021 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA -Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível respectivo Processo Administrativo Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 11º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4927 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM. Florianópolis, 07 de janeiro de 2021. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 352/FMS/2016 - PMF X DOMINGOS MARTINS AUTO CENTER PEÇAS E MECÂNICA LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 29 de março de 2021, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no Parecer nº 325/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6524/2020 do Comitê Gestor de Governo, e no 541/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica

suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E O VALOR ESTIMADO. recursos orçamentários, necessários suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orcamento de 2021, especificamente da seguinte orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 -Bloco da Vigilância em Saúde; Projetos/Atividade: 4.176 GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS/ 4.177 – GESTÃO. DE MATERIAIS E SERVIÇOS/ 4.179 -GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS/ 2.627. -GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e nas Fontes de Recurso: 0082 -R\$ 14.980,00/2013 - R\$ 14.980,00. E no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recurso: 0082 - R\$ 24.770,00/ 2013 R\$ 24.770,00. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 – Bloco da Gestão e Estruturação do SUS; Projetos/Atividade: 4.176 GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS/ 4.177 - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS/ 4.179 – GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS/ 2.627 – GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e nas Fontes de Recurso: 0082 - R\$ 119.840,00. E no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recurso: 0082 - R\$ 198.160,00. Valor Total: R\$ 397.500,00." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E O VALOR ESTIMADO Os recursos orcamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da dotação orçamentária Municipal de Saúde: Órgão: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Bloco da Vigilância em Projetos/Atividade: 4.176 GESTÃO DE Saúde: MATERIAIS E SERVIÇOS/ 4.177 – GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS/ 4.179 - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVICOS/ 2.627 – GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e nas Fontes de Recurso: 0082 - R\$ 5.000,00 / 2013 / 4013 - R\$ 5.000,00; E no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e nas Fontes de Recurso: 0082 - R\$ 15.000,00 / 2013 / 4013 - R\$ 15.000,00. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 - Bloco da Gestão e Estruturação do SUS; Projetos/Atividade: 4.176 GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS/ 4.177 GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS/ 4.179 -GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS/ 2.627 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

og. 7

GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e nas Fontes de Recurso: 0082. E no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e nas Fontes de Recurso: 0082."; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 109/SMA/DLC/2016; Data das Assinaturas: 20/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Domingos Martins.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 557/FMS/2019 Χ DIAGNÓSTICO **PMF LABORATÓRIO** DE **ANÁLISES** CLÍNICAS BROMATOLÓGICAS LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 353/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício 440/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 6393/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação 456/SMA/DSLC/2019; Data das **Assinaturas:** 23/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Flavio Hormann.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344/FMS/2019 - PMF X CME CENTRAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer 320/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 551/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 6528/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos

próprios do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: Projeto / Atividade: 2.627, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recurso: 82.". LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: Funcional: 10.302.0107 - Saúde; Projeto / Atividade: 2.627 / 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços; no Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e na Fonte de Recurso: 0082. Valor Total: R\$ 210.765,60."; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 858/SMA/DSLC/2018; Data das **Assinaturas:** 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Gilberto Batista Luciano Junior.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/FMS/2018 - PMF X CRUZ E FRANÇA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Décima Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 401/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício 458/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 6382/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação 015/SMA/DSLC/2018; Data das **Assinaturas:** 23/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Ângelo Roncale Gomes da Cruz.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 1127/FMS/2020: Obieto: fornecimento termômetros de infravermelhos e baterias para uso da Rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, considerando as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID -19: Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Simplificado para Registro de Preços nº 366/SMA/DSLC/2020; Contratada: ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 06 (seis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Men

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300914 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

og. 8

meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 4ºh da Medida Provisória nº 926/2020, devendo atender à todos da Lei Federal nº13.979/2020; os requisitos Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.01 -Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 422,50 / 4.011 - R\$ 422,50; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.01 – Média e Alta Complexidade; Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 422,50 / 4.012 - R\$ 422,50; Data de Assinatura: 28/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Yuri Gonçalves Espírito Santo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1139/FMS/2020; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição dos medicamentos manipulados para atender a Unidades de pronto atendimento de Florianópolis/SC; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação 577/SMA/DSLC/2020; Contratada: MAGISTRALE LTDA - EPP; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.532,85 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser podendo prorrogado nos termos da lei; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 -Atenção Básica; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 4.011- R\$ 4.532,85; Data de Assinatura: 29/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Adolfo Moacir Cabral Filho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1063/FMS/2020; Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (insumos) para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão para Fletrônico Registro de **Precos** 248/SMA/DSLC/2020; Contratada: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da

publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo: Fonte de Recurso: 082 - R\$ 1.854,00; Fonte de Recurso: 4.011 - R\$ 1.854,00; Fonte de Recurso: 4.012 - R\$ 1.854,00; Unidade Orcamentária/Bloco: 35.04 -Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 - R\$ 1.854,00; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 1.854,00; Data de Assinatura: 14/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Marli Regina Gonzales.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1206/FMS/2016 - PMF X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS -APAE. Objeto: A Cláusula Décima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 11 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. no Parecer nº 340/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6373/2020 do Comitê Gestor de Governo е no Ofício OE 447/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da dotação orcamentária Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 - Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros- PJ e na Fonte de 991.176,60.". LEIA-SE: Recursos: 2012 - R\$ "CLÁUSULA **QUARTA** DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da dotação orçamentária Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e Alta complexidade; Funcional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

pg. 9

10.302.0102 – Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros– PJ e nas Fontes de Recursos: 2012 / 4012 - R\$ 938.864,50.".; Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 664/DMA/DLC/2016; Data das Assinaturas: 23/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Ricardo de Souza Mendonça.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 646/FMS/2017 - PMF X ENGELIX ENGENHARIA LTDA. Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 309/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Ofício 528/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 na Deliberação nº 6517/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. bO prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio.; Número e Modalidade da Licitação: Tomada de 311/SMA/DSLC/2017; Data das Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Ederson Antônio Cezaro.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 560/FMS/2019 – PMF X LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS MEDEIROS S/S LTDA. Objeto: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021, com fundamento no art. 57, inciso 8.666/93, da Lei no **Parecer** 337/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 553/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 6540/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade nº 475/SMA/DSLC/2019; **Data** Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: a Sra. Paula Rafaella Medeiros.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 328/FMS/2020 **PMF** X **PROJAQUES** DEDETIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELI -ME. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer 323/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretária Municipal de Saúde, no OE 556/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 6534/2020 do Comitê Gestor de governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da orçamentária seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 - Gestão do SUS; Funcional: 10.301.0102 -Saúde: Atividade: 2.627 - Gestão de Materiais e Servicos: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 082: R\$ 30.100,00.". LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA -DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2021, mais especificamente da orçamentária seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 - Gestão do SUS; Funcional: 10.301.0102 / 10.301.0107 - Saúde; Atividade: 2.627 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082: R\$ 30.100,00."; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/SMA/DSLC/2020; Data das Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: a Sra. Franciele Portinho da Silva.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 564/FMS/2019 — PMF X LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MALHADO FILHO LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021

pg. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

pg. 10

e término em 31 de março de 2021, com fundamento do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 334/2020/ASSJUR/SMS da Asssesssoria Jurídica da Secretária Municipal de Ofício OE Saúde, no 552/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 e Deliberação nº 6529/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Inexigibilidade de Licitação 458/SMA/DSLC/2019; Data das **Assinaturas:** 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Paulo Vitor de Oliveira.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/FMS/2018 - PMF X EMPRESA ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 332/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 406/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 6281/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na Seguinte: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis: Unidade Orcamentária/Bloco: 35.02 - Bloco da Atenção Básica; Funcional: 10.301.0107 - Saúde; Atividade: 4.176 / 4.177 / 4.179 / 2.627 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 965.026,10 / 2011 - R\$ 965.026,10; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 -Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0107 - Saúde; Atividade: 4.176 / 4.177 / 4.179 / 2.627 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 1.221.324,00 / 2.012 - R\$ 1.221.324,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Bloco da Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0107 - Saúde;

Atividade: 4.176 / 4.177 / 4.179 / 2.627 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 368.397,20 / 2.013 -368.397,20; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 - Gestão e Estruturação do SUS; Funcional: 10.301.0107 - Saúde; Atividade: 4.176 / 4.177 / 4.179 / 2.627 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 697.125,40. Valor Total: R\$ 5.806.620,00." LEIA-SE: "CLÁUSULA **TERCEIRA** DA ORCAMENTÁRIA. 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta Orcamento Fiscal vigente do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, na Seguinte: Órgão: 35.00 -Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Bloco da Atenção Básica: Funcional: 10.301.0107 - Saúde: Atividade: 4.176 / 4.177 / 4.179 / 2.627 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 965.026,10 / 2011 / Unidade 4011 R\$ 965.026,10; Orçamentária/Bloco: 35.03 – Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0107 - Saúde; Atividade: 4.176 / 4.177 / 4.179 / 2.627 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 1.221.324,00 / 2.012 / 4012 R\$ 1.221.324,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Bloco da Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0107 - Saúde; Atividade: 4.176 / 4.177 / 4.179 / 2.627 - Gestão de Materiais e Servicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 368.397,20 / 2.013 / 4013 RŚ 368.397,20; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 Gestão Estruturação do SUS; Funcional: 10.301.0107 -Saúde; Atividade: 4.176 / 4.177 / 4.179 / 2.627 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 697.125,40. 5.806.620.00.": Valor Total: RŚ Número Modalidade Licitação: Concorrência da 249/SMA/DSLC/2017; Data das **Assinaturas:** 30/09/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1096/FMS/2020; Objeto: aquisição de materiais de enfermagem (insumos) para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

pg. 11

Eletrônico Registro de Precos para 248/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 605.435,00 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 082 - R\$ 121.087,00; Fonte de Recurso: 4.011 - R\$ 121.087,00; Fonte de Recurso: 4.012 -121.087,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Vig. Promoção e Proteção da Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 121.087,00; Fonte de Recurso: 082 121.087,00.; Data de Assinatura: 14/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Júlio César Mafacioli.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 69/FMS/2020 - PMF X SANIMED COMÉRCIO INDÚSTRIA Ε DE **PRODUTOS** HOSPITALARES EIRELI - EPP. Obieto: A Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor unitário do Item 128, nos seguintes termos: -O valor unitário do Item 128 - FITA AUTOCLAVE: Fita utilizada como indicador químico de processo de esterilização a vapor em autoclaves, com printabilidade segura. Medindo 19mm x 30 m Para embalagens de tecido e não tecidos. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que produto. haia alteração do Embalado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. (43-26-0102). MARCA: CIEX; passará a ser de R\$ 3,40 para R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), por unidade; Com a concessão desse reequilíbrio econômico financeiro, o impacto financeiro da Ata de Registro de Preços será de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), conforme discriminado abaixo:

		Firmado em Ata		Pedido Realinhamento			Impacto Financeiro			
	Item	Especif icação	Un id.	Qtd.	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Qtd. Saldo	Unit. (R\$)	Total (R\$)	Total (R\$)

128	FITA AUTO CLAVE	Un id.	500	3,40	1.700, 00	500	4,63	2.315,00	615,00
IMPACTO FINANCEIRO TOTAL (R\$)						615,00			

Tudo em conformidade com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, Parecer 0 471/2020/ASSJUR/SMS da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico da Secretária Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6735/2020 do Comitê Gestor de Governo no Ofício OE e 587/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 200/SMA/DSLC/2019; Data das Assinaturas: 11/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Maria Evani Pereira.

# AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 043/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são Leis conferidas pelas Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado João Paulo Chagas Vigano, matrícula nº 6396, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 995/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital -Comcap e a empresa Pércio Tarso da Luz 91058210963, CNPJ nº 27.028.578/0001-02, que tem por objeto: "Contratação de empresa para futura aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, acabamento interno e externo, artefatos de cimento, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura e equipamentos para a construção civil, de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP." Art. 2º - Designar o empregado Isaac Osmarino da Silveira, matrícula 4976, para, na ausência da titular, designado pelo Art. 1º, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 995/COMCAP/2020, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa Pércio Tarso da Luz 91058210963, CNPJ nº 27.028.578/0001-02. Art. 3º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

pg. 12

Florianópolis, 07 de janeiro de 2021. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente.

EXTRATO DO EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA PROJETO PILOTO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Objeto: seleção de 07 (sete) empresas (equipamentos de A&B alimentação e bebidas), que trabalhem com manipulação de alimentos, para participarem de projeto piloto de coleta seletiva de orgânicos junto à Comcap. Público-alvo: empresas que trabalhem com manipulação de alimentos, que estejam localizadas no bairro Santa Mônica, na Avenida Madre Benvenuta e transversais, até o limite de 500m da referida avenida e que produzam até quatro (4) bombonas de 50 Litros de resíduos orgânicos por semana. Forma de cadastramento: enviar o formulário de cadastramento (Anexo I) para o e-mail organicos.comcap@pmf.sc.gov entre os dias 18 a 29 de janeiro de 2021. Divulgação do resultado: até o dia 05 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 11 de janeiro de 2021. (Edital na íntegra anexo ao final desta edição)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta pg. 12



# DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2857

Florianópolis/SC, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

pg. 13

## **ANEXOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300914 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial

pg. 13



### REDISTRIBUIÇÃO DO MAPA DE BAIRROS ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR DE FLORIANÓPOLIS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR

No ano de 2020 a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Conselhos Tutelares de Florianópolis retoma a discussão juntamente com os representantes de cada uma das sedes do Conselho Tutelar do Município referente à necessidade de analisar e implementar uma nova organização dos bairros de atendimento em cada uma das quatro sedes do Conselho Tutelar de Florianópolis.

Desta forma os princípios que conduziram a construção da Resolução 775 de 2020 que definiram a nova organização foram:

- A Comissão de Avaliação de Acompanhamento e Avaliação dos Conselhos Tutelares de Florianópolis retoma esta pauta em aberto em decorrência da mesma já estar em tela junto ao CMDCA há pelo menos dois anos devido ao aumento exponencial dos casos registrados junto às sedes do Norte e Sul da Ilha, conforme relatório de casos enviados a este Conselho;
- 2. A Comissão entende que a redistribuição de bairros precisa ser discutida juntamente com os Conselheiros Tutelares, que conhecem a demanda existente no Município e o fluxo de atendimentos em cada região. Além desta redistribuição implicar diretamente na aplicação da Política Pública garantida por este órgão;
- 3. No decorrer do ano de 2021 a criação da quinta sede do Conselho Tutelar na região Leste de Florianópolis deverá ser priorizada pelo CMDCA juntamente com o Conselho Tutelar, com ações de articulação junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis para a devida efetivação das estruturas para implementação da nova sede; No último trimestre de 2021, caso ainda não tenha ocorrido à implementação da quinta sede do Conselho Tutelar, o CMDCA e o CT se reunirão para avaliar as medidas adotadas na Resolução 775 de 2020;
- 4. A Redistribuição de bairros ocorrerá como encaminhamento em curto prazo para garantir um atendimento mais qualificado aos usuários, todavia, faz-se necessária a ampliação da Política Pública e a implementação de uma quinta sede do Conselho Tutelar;
- 5. A nova reorganização prioriza a análise do território do Município de Florianópolis e o perfil socioeconômico dos usuários para a viabilização do deslocamento de cada usuário;
- 6. O Conselho Tutelar de Florianópolis passa a receber denúncias dos usuários em qualquer uma das sedes, ficando o conselho que acolheu a denúncia responsável por encaminhá-la à sede competente em analisá-la

- 7. Em qualquer sede em nosso território, ficando a sede que acolheu a denúncia responsável por repassar a mesma para a sede que atende o bairro da referida denúncia;
- 8. Ficará a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Conselhos Tutelares de Florianópolis responsável para juntamente com os Conselheiros Tutelares do Município, analisar periodicamente como vem sendo absorvida a nova demanda em cada uma das sedes, assim como seus impactos para os usuários;
- O CMDCA juntamente com o Conselho Tutelar construirá mecanismos para divulgar/informar a população sobre a nova reorganização dos Bairros atendidos por cada uma das sedes do Conselho Tutelar do Município de Florianópolis;
- 10. O Conselho Tutelar de Florianópolis realizará um processo de transição dos casos em acompanhamento bem como àqueles que serão deslocados para uma nova sede, pautados no princípio ético do sigilo dos casos e repassando aos usuários as informações que couberem necessárias para um atendimento humanizado do mesmo, durante este processo de transição;
- 11. A Sede do Conselho Tutelar Insular incorpora aos seus bairros de atendimento: Saco dos Limões; Caieira do Saco dos Limões; Carvoeira; Santo Antônio de Lisboa; Cacupé; Sambaqui; Barra do Sambaqui e Ratones;
- 12. A Sede do Conselho Tutelar do Continente incorpora aos seus bairros de atendimento: Pantanal e Centro (Região plana do Centro);

Assim, ficam a partir da publicação da Resolução nº 775 de 2020 em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a seguinte organização dos bairros de atendimento de acordo com cada uma das sedes do Conselho Tutelar do Município de Florianópolis:

SUL	CENTRO	CONTINENTE	NORTE
Costeira do	Ratones	Abraão	Vargem Pequena
Pirajubaé			
Carianos	Santo Antônio de Lisboa	Bom Abrigo	Daniela
Rio Tavares	Sambaqui	Capoeiras	Forte
Base Aérea	Barra de Sambaqui	Coloninha	Jurerê (internacional e tradicional)
Tapera	Cacupé	Coqueiros	Canasvieiras
Tapera da Base	Saco Grande	Estreito	Cachoeira do Bom Jesus
Campeche	Monte Verde	Itaguaçu	Praia Brava
Porto da Lagoa	João Paulo	Balneário do Estreito	Ponta das Canas
Canto da Lagoa	Saco dos Limões	Estreito	Vargem Grande
Lagoa da	Caieira do Saco dos	Jardim Atlântico	Vargem do Bom
Conceição	Limões		Jesus
Canto dos Araçás	Carvoeira	Sapé	Ingleses
Costa da Lagoa	Itacorubi	Monte Cristo	Santinho

Fortaleza da Barra Morro do Qu da Lagoa Serrinh Praia Mole Santa Mô	
Joaquina Serrinh	na Morro da Caixa
	ia i Wiorro da Galxa i
Fraia Widle Sarita Wid	1110110 0101101
Barra da Lagoa Trindad	
Campeche Morro da Mai	
Areias do Morro do	Céu Canto
Campeche	
Alto Ribeirão Monte Se	
	Plana)
Ribeirão da Ilha Morro do M	
Freguesia do Morro da	Cruz
Ribeirão	
Costeira do Córrego G	rande
Ribeirão	
Caiacanga Morro da Qu	
Caieira da Barra do José Mer	ndes
Sul	
Naufragados Agronôn	
Sertão do Ribeirão Morro do	
Morro das Pedras Morro d	<del></del>
Penitenci	
Lagoa do Peri Morro do H	orácio
Armação	
Armação do	
Pântano do Sul	
Matadeiro	
Lagoinha do Leste	
Pântano do Sul	
Costa de Dentro	
Costa de Cima	
Açores	
Solidão	
Saquinho	

CONTROLE: THAMARA MALTA

Florianópolis – SC, 29 de dezembro de 2020.



Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 001/2021 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 11º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4927 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 07 de janeiro de 2021. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

#### ANEXO I – JANEIRO/2021

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	10489	104119/2011	HERNI TONIOLO E OUTROS	Corte de vários exemplares de grande porte (arvores) - Avenida Pequeno Príncipe, 3123 -Campeche Decisão: pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau
02	15154	1700/2016	P.NETTO CIA LTDA- ME	Barulho produzido por fonte sonora acima dos decibéis permitidos por lei, conforme relatório de medição n° 020/2015 realizado em 11/04/2015 e descumprimento do horário conforme autorização n° 120/2015. Evento: CARNAFACUL - Avenida Gustavo Richard, 500 - Centro  Decisão: pela procedência parcial do recurso interposto, consequente redução da penalidade de multa em seu mínimo legal (23 UFIR), conforme os termos do art. 16, inciso I, da lei Complementar Municipal 003/1999
03	10868	41153/2010	DIRCELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Construção de uma casa e banheiro em alvenaria, na faixa marginal de curso d'água - Servidão Rosino Genésio dos Santos, 96 - Cachoeira do Bom Jesus  Decisão: pela improcedência do recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau

Rua: Felipe Schmidt, nº 1320 - 12º andar - Centro - Florianópolis - CEP: 88010-002 - Telefone: (48) 3251-4930

REFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS ( ANEXOS AO DIARIO )

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL 11/01/2021 EDIÇÃO № 2857 PROJETO "AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS"

- ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 0183/2018\_PMF\_FSA CAIXA -

# CADASTRAMENTO DE EMPRESASPARA PROJETO PILOTO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

### 1. Objeto

Constitui objeto desse processo a seleção de 7 empresas (equipamentos de A&B alimentação e bebidas), que trabalhem com manipulação de alimentos, para participarem de projeto piloto de coleta seletiva de orgânicos junto à Comcap.

### 2. Quem poderá participar

Poderão participar do projeto, empresas que cumpram obrigatoriamente os seguintes pré-requisitos:

- Empresas, que trabalhem com manipulação de alimentos;
- Localizadas no bairro Santa Mônica, na Avenida Madre Benvenuta e transversais, até o limite de 500m da referida avenida;
- Que produzam até quatro (4) bombonas de 50 Litros de resíduos orgânicos por semana.

### 3. Forma de Cadastramento

Para realizar o cadastramento do estabelecimento, o interessado deve estar ciente de todas as obrigações descritas neste documento e enviar o formulário de cadastramento (Anexo I) para o e-mail organicos.comcap@pmf.sc.goventre os dias 18 a 29 de janeiro de 2021.

A partir do recebimento dos documentos, a Comcap fará a avaliação dos interessados e publicará o resultado até o dia 05 de fevereiro de 2021.

### 4. Funcionamento do projeto piloto

O projeto terá início com a assinatura de um Termo de Convênio entre a Comcap e os estabelecimentos participantes, conforme modelo apresentado no **Anexo II**.

Os empregados do estabelecimento deverão participar de capacitação on line, ministrada pela Comcap, com foco na segregação dos resíduos em 3 frações.

O estabelecimento fará a segregação dos restos de alimentos gerados em sua cozinha e acondicionará os mesmos em bombonas plásticas de 60 litros.

A proposta também integra a participação da vizinhança no processo de



















REFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS ( ANEXOS AO DIARIO )

# AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL 11/01/2021 EDIÇÃO № 2857 PROJETO "AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS"

- ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 0183/2018\_PMF\_FSA CAIXA -

segregação na fonte e coleta seletiva dos orgânicos, com a disponibilização de 2 pontos de entrega voluntária - PEV's, no entorno do estabelecimento, nos locais a serem definidos pelo estabelecimento em parceria com a Comcap.

A divulgação dos pontos e a mobilização comunitária do entorno será realizada pela Comcap.

A Comcap realizará a coleta seletiva de resíduos orgânicos no estabelecimento e PEVs's do entorno na frequência de 2 vezes por semana no período matutino, em dia a ser especificado pela Comcap.

A coleta consiste no recolhimento das 2 (duas) bombonas contendo os resíduos orgânicos, e devolução de 2 (duas) bombonas vazias e higienizadas.

Após a coleta, a Comcap transportará os resíduos orgânicos até o pátio de compostagem do Itacorubi, para destinação final através de compostagem.

Neste local também será feita a higienização das bombonas e guarda temporária, até a próxima coleta.

O projeto piloto será acompanhado de monitoramento técnico, havendo controle de pesagem dos resíduos orgânicos recolhidos seletivamente e questionários aplicados junto aos estabelecimentos e seus empregados, bem como à equipe operacional da Comcap - coleta e compostagem .

### 5. Obrigações dos estabelecimentos participantes do projeto piloto

- Adquirir com recurso próprio, 4 (quatro) bombonas, conforme modelo especificado pela Comcap, para serem usadas na coleta seletiva de orgânicos do estabelecimento. Serão utilizadas2 (duas) bombonas por coleta, coletando as 2 cheias, e deixando-se as 2 vazias e higienizadas no local.
- Adquirir com recurso próprio, 4 (quatro) bombonas,conforme modelo especificado pela Comcap, para serem implantadas em dois pontos de coleta - PEVs, ao longo da rua do estabelecimento, para a realização da entrega voluntária de orgânicos dos moradores vizinhos.
- Participar de pelo menos um (1) curso de segregação de resíduos em três(3) frações e realizar o preenchimento dos formulários de monitoramento quando solicitados pela Comcap.
- Realizar a substituição das bombonas em caso de avarias.
- Ajudar a Comcap no monitoramento dos PEVs, fazendo os

S.M.C.C.

Apoio

















CONTROLE: THAMARA MALTA

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

11/01/2021

PROJETO "AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS"

11/01/2021

PROJETO "AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS"

- ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 0183/2018\_PMF\_FSA CAIXA -

esclarecimentos necessários junto à população.















TELEFONE: (48) 3251-6062



**CONTROLE: THAMARA MALTA** 

Apoio

# 

- ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 0183/2018\_PMF\_FSA CAIXA -

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Nome:			
Nome do Empreendimento:			
Endereço:			
Horário de Funcionamento:		-	Telefone de contato:
Tipo de Comida:			
Área do Restaurante (m²):			
Nº de Refeições Comercializada	as por dia		
1. Você realiza a separação d	os resíduos reciclá	áveis secos do s	seu estabelecimento?
( ) Sim		( ) Não	
2. Você realiza a separação d	os vidros utilizado	s/consumidos n	no seu estabelecimento?
entrega voluntária.	a coleta seletiva por a coleta seletiva por	ta a porta, pois n	iirro ião sei aonde fica o ponto de ião quero levar até o ponto de
3. Você encaminha o óleo de	cozinha utilizado p	oara a reciclagei	m?
(	( ) Sim	( )	Não
3. Você realiza a separação de estabelecimento?	os resíduos reciclá	áveis orgânicos	(restos de comida) no seu
(	( ) Sim	( )	Não
4.Você sabe o que é compost	agem?		
(	( ) Sim	( )	Não
5.Qual a destinação dos resíd	luos recicláveis or	gânicos (restos	de comida) no seu

Apoio

















PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS ( ANEXOS AO DIARIO ) DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO

# AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL 11/01/2021 PROJETO "AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS"

- ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 0183/2018\_PMF\_FSA CAIXA -

es	stabelecimento?
(	<ul><li>) Vai para a coleta comum da Comcap como rejeito.</li><li>) Separo e um terceiro coleta para a realizar a compostagem.</li><li>) Outros:</li></ul>
6.	Se você ainda não repara o seu material reciclável orgânico, qual o motivo?
(	<ul> <li>) Não separo pois ainda não tem coleta pública seletiva de orgânicos</li> <li>) Não tenho interesse de separar.</li> <li>) Outros:</li> </ul>
7.	Você tem interesse em participar da coleta seletiva de orgânicos?  ( ) sim
8.	Número de contentores cheios de rejeitos em cada coleta da Comcap?
	( )1 ( )2 ( )3 ( )4 ( )5
9.1	Número de contentores cheios de recicláveis secos em cada coleta da Comcap?
	( )1 ( )2 ( )3 ( )4 ( )5
10	). Indicação dos locais para instalação dos pontos de entrega voluntária – PEV's de orgânico

na rua.

Descrever e indicar com fotos.



Apoio



















REFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS ( ANEXOS AO DIARIO )

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL 11/01/2021 EDIÇÃO Nº 2857 **PROJETO "AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS"** 

- ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 0183/2018 PMF FSA CAIXA -

## ANEXO II - TERMO DE CONVÊNIO

**TERMODECONVÊNIOQUECEL** EBRAM A AUTARQUIA DE **MELHORAMENTOS** CAPITAL -COMCAP Ε XXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

A Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.511.825/0001-35, com sede a Rua 14 de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada COMCAP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, infra-assinado, e o ESTABELECIEMNTO XXXXXX, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00 com sede na Alameda César Nascimento, 646, Jurerê Internacional, Florianópolis, neste ato representada pelo seu Diretor, infra-assinado, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

### **JUSTIFICATIVADOCONVÊNIO**

Desde 2010, com a instituição da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o município vem intensificando o planejamento de ações e investimentos para promover a segregação dos resíduos na fonte em 3 frações: recicláveis secos, compostáveis orgânicos e rejeitos.

Florianópolis já possui coleta de rejeitos universalizada, coleta seletiva dos secos (embalagens) implantada em toda cidade, e coleta de compostáveis orgânicos em pontos de entrega voluntária associados a pátios de compostagem, ainda incipiente. No entanto para atingir as metas do Programa Floripa Lixo Zero 2030, bem como da Lei Municipal 10.501/2019, é necessário implantar um novo serviço de coleta porta a porta: a coleta dos compostáveis orgânicos.

Por ser uma modalidade inovadora, tanto no município quanto no país, estamos implantando projetos pilotos, para que possamos avaliar os sistemas, corrigi-los, e posteriormente expandir o serviço para toda a cidade, avaliando as peculiaridades de cada modelo.

### CLÁUSULAPRIMEIRA -DOOBJETO

É objeto do presente termo de convênio à realização de projeto piloto de segregação de restos de alimentos na fonte geradora, no empreendimento XXXXX, e a coleta seletiva de orgânicos realizada pela Comcap, para tratamento através de compostagem.

## CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

## 1. OBRIGAÇÕES DA COMCAP

Disponibilizar material informativo sobre segregação em três frações, compostagem e coleta seletiva à administradora do empreendimento;

Apoiador Financeir Realização



Apoio

















REFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS ( ANEXOS AO DIARIO )

## AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL 11/01/2021 EDIÇÃO Nº 2857 **PROJETO "AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS"**

- ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 0183/2018\_PMF\_FSA CAIXA -
- Disponibilizar uma estagiária para realização do monitoramento dos resíduos segregados no empreendimento durante o projeto piloto no momento da chegada desses resíduos no pátio;
- Realizar a coleta dos resíduos orgânicos;
- Realizar a higienização das bombonas e devolve-las na coleta seguinte ao local de origem;

## 2. OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

- Dispor as bombonas exclusivas para resíduos orgânicos nos dias e horários estabelecidos pela COMCAP;
- Promover e/ou participar de ações de sensibilização e educação ambiental de seus colaboradores, visando à segregação dos orgânicos de forma correta;
- Promover ações visando à implantação do conceito "Lixo Zero" no estabelecimento:
- Fazer a aquisição das bombonas;
- Realizar a reposição das bombonas em casos de avaria;
- os formulários de diagnóstico Preencher е monitoramento do empreendimento quando solicitado pela COMCAP;
- monitoramento dos PEVs, Ajudar а Comcap no fazendo os esclarecimentos necessários junto à população.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSITIVOS GERAIS

- O exercício das atividades realizadas durante o convênio não caracterizará a geração de vínculos ou responsabilidades compartilhadas entre as partes de caráter fiscal, trabalhista e social;
- A coleta dos resíduos orgânicos será realizada na freguência de 2 vezes por semana, com dias e horários a serem definidos pela COMCAP.

#### CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante termos aditivos.

Parágrafo Único - O período de teste terá a duração total de 06 (seis) meses, com data de início em xx de xxxde 2021.

### CLAUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO

O Presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por força de lei e pelo não atendimento às Cláusulas deste e as normas administrativas impostas pelo Poder Público,

Parágrafo Único – Em caso de rescisão, por qualquer das partes, deverá a mesma informar, mediante comunicação expressa à outra, com 30 (trinta) dias de

Apoio

SECRETÁRIO: EVERSON MENDES

















PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS ( ANEXOS AO DIARIO ) DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO

## AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL 11/01/2021 EDIÇÃO № 2857 PROJETO "AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS"

- ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 0183/2018\_PMF\_FSA CAIXA -

antecedência da data em que se pretende encerrar as atividades, sem ônus a nenhuma das partes.

## CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do cumprimento deste Termo de Convênio será realizada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Projetos.

### CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca da Capital, para dirimir as dúvidas oriundas do presente convênio.

E por estarem justos e acordes, as partes Conveniadas firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma.

> **Lucas Barros Arruda Diretor Presidente da Comcap**

















